



PROC. Nº 0863/23  
PR Nº 064/23

## RESOLUÇÃO Nº 2.783, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Autoriza a Câmara Municipal de Porto Alegre a filiar-se à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL).**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Porto Alegre autorizada a filiar-se à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL).

**§ 1º** A filiação de que trata o *caput* deste artigo inclui o desembolso de contribuição fixada pela Assembleia Geral da entidade associativa, observados os princípios da razoabilidade e da modicidade.

**§ 2º** A manutenção do interesse público que fundamenta a filiação deverá ser reavaliada anualmente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 22/12/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, 1º Secretário(a)**, em 22/12/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0676913** e o código CRC **94C03FA9**.

---

---

**Referência:** Processo nº 014.00023/2023-13

SEI nº 0676913